

EDITAL Nº 01/2025 - CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

Retificado em 13 de fevereiro de 2025

O Diretor-Geral e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**.

1 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Inscrições	De 05 / 02 / 2025 a 07 / 03 / 2025
Divulgação dos Resultados	Até 12 / 03 / 2025

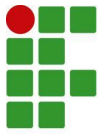
As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://bit.ly/transferenciaeretorno-20251>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de mesmo nível (graduação ou técnico) do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de mesmo nível (graduação ou técnico) de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso do IFSC ao portador de diploma de curso de mesmo nível (graduação ou técnico). Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma reconhecido pelo MEC.



2.4 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Egresso** será válido somente para o ingresso no semestre letivo desta publicação.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

3.2 DOS CURSOS DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científica e tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

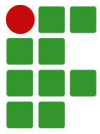
3.3 DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES (PÓS-ENSINO MÉDIO)

O Curso Técnico Subsequente (pós-Ensino Médio) é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio. Ao concluir o curso o aluno receberá Diploma de Técnico.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

a) Inciso I – Transferência Interna



b) Incisos II e III – Transferência Externa e Retorno de Egressos

4.1.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas ofertadas, será dada prioridade a candidato que possa validar mais disciplinas e ingressar em fases mais avançadas dos cursos.

4.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado no item 1, pelo link do formulário também disponível no item 1 deste Edital.

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário;
- b) preencher todos os dados solicitados;
- c) anexar toda a documentação exigida em edital (documentos digitais ou fotos legíveis);
- d) concluir o envio do formulário de inscrição;
- e) salvar o comprovante de envio do formulário de inscrição.

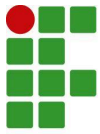
5.2 O candidato deverá entrar em contato por e-mail com Secretaria Acadêmica: secretaria.rau@ifsc.edu.br para dirimir quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição.

5.3.1 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso, será considerada como inscrição válida a **última inscrição completa** efetuada no sistema.

5.3.2 Não será aceita qualquer retificação na inscrição, cabendo ao candidato que identificar um erro em sua inscrição refazê-la por completo, preenchendo novamente o formulário, durante o período de inscrição.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.



5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.5.1 Para Transferência Interna

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b. Histórico Escolar no Curso que está cursando;
- c. Programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC no semestre letivo atual;

5.5.2 Para Transferência Externa

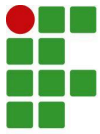
- a. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio
- b. Histórico Escolar atualizado no Curso que está cursando;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Programas das disciplinas cursadas;

5.5.3 Para Retorno de Egresso:

- a. Diploma de Curso Técnico ou de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Histórico Escolar do Curso Técnico ou de Graduação;
- d. Programas das disciplinas cursadas;

5.5.4 Todos os candidatos devem portar os seguintes documentos para matrícula, devendo anexá-los ou informá-los no formulário eletrônico no momento da inscrição:

- a. Documento oficial de identidade, com foto;
- b. Título de eleitor;
- c. Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12(doze) e 40 (quarenta) anos – Lei estadual 10.196/1996);
- d. Documento militar que comprove a regularidade com o Serviço Militar (para sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos. (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).



5.5.5 Candidatos menores de 18 anos devem anexar declaração de responsabilidade por menor de idade.

5.5.6 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

5.6 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

5.6.1 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6.2 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.6.3 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.7 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de

preenchimento e envio do formulário eletrônico, conforme prioridade estabelecida no item 4.1 deste edital, desde que atendidos todos os pré-requisitos enumerados no quadro de vagas do Anexo I.

6.1.1 Caso o candidato não comprove o cumprimento de todos os pré-requisitos, a inscrição será indeferida, resultando na eliminação do processo.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

7.2 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada ao e-mail da respectiva Coordenação de Curso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado.

Curso	E-mail
Bacharelado em Engenharia Elétrica	eng.eletrica.rau@ifsc.edu.br
Bacharelado em Engenharia Mecânica	eng.mecanica.rau@ifsc.edu.br
Tecnologia em Fabricação Mecânica	tecnologo.fabmecanica.rau@ifsc.edu.br
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	tecnico.sistemas.rau@ifsc.edu.br
Técnico em Eletrotécnica	tecnico.eletrotecnica.rau@ifsc.edu.br
Técnico em Mecânica	tecnico.mecanica.rau@ifsc.edu.br

7.3 O candidato classificado pelo inciso II poderá solicitar a declaração de vaga junto a respectiva coordenação de curso, pelo e-mail da respectiva Coordenação de Curso.

7.4 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico dos resultados, disponível no item 7.1 deste Edital.

7.5 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no endereço eletrônico dos resultados, disponível no item 7.1 deste Edital.

7.6 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos e que não foram contemplados com a vaga permanecem em lista de espera. Caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação de informações cadastrais e documentação, observadas as exigências deste Edital.

7.7 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF anonimizado do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento ou indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

8 DA MATRÍCULA

8.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

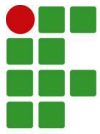
8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.2 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.



8.3 Por ter anexado os documentos para matrícula junto à inscrição, os candidatos não serão convocados para realização de nova etapa de matrícula online.

8.4 Por ter anexado os documentos para matrícula junto à inscrição, os candidatos não serão convocados para realização de nova etapa de matrícula online.

8.4.1 Os candidatos podem ser notificados a respeito de documentos pendentes, para que façam o envio nos termos e prazos a serem definidos pelo IFSC.

8.4.2 Em momento posterior, os candidatos também podem ser notificados para que apresentem as vias físicas, impressas e cópias, dos documentos à Secretaria Acadêmica.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

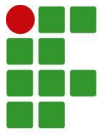
9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá atualizar suas informações de contato junto ao câmpus, pelo endereço eletrônico secretaria.rau@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>.

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.



9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Jaraguá do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

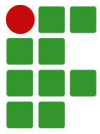
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

1. Cursos de Graduação

Pré-requisito geral: para concorrer às vagas de transferência ou retorno para curso de graduação o(a) candidato(a) deve estar matriculado ou possuir diploma em curso de graduação.

1.1 Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica	Incisos	Total de vagas
Duração: 10 semestres Turno: Matutino	I, II e III	24 6
<p>Pré-requisitos:</p> <p>2ª Fase ou posteriores (6 vagas) - Sem pré-requisitos</p> <p>2ª Fase ou posteriores (6 vagas) — O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Geometria Analítica e Química Geral.</p> <p>3ª Fase ou posteriores (6 vagas) — O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Cálculo II, Geometria Analítica, Física I (Mecânica) e Álgebra linear, estando sujeito aos pré-requisitos das demais unidades curriculares.</p> <p>4ª Fase ou posteriores (6 vagas) — O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Geometria Analítica, Física I (Mecânica), Física III (Eletricidade), Circuitos Elétricos I e Álgebra linear, estando sujeito aos pré-requisitos das demais unidades curriculares.</p> <p>5ª Fase ou posteriores (6 vagas) — O candidato deverá ter concluído: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Geometria Analítica, Física I (Mecânica), Física II (Termodinâmica e Ondas), Física III (Eletricidade), Álgebra linear, Circuitos Elétricos II e Eletromagnetismo, estando sujeito aos pré-requisitos das demais unidades curriculares.</p>		

1.2 Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 10 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	10
<p>Pré-requisitos:</p> <p>O candidato deverá ter concluído com aproveitamento a unidade curricular de Cálculo I.</p>		



1.3 Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Noturno	I, II e III	15
Pré-requisitos: O candidato deverá ter concluído com aproveitamento a unidade curricular de Cálculo.		

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

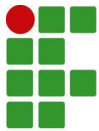
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

2. Cursos Técnicos Subsequentes

Pré-requisito geral: para concorrer às vagas de transferência ou retorno para curso técnico, o(a) candidato(a) deve estar matriculado em curso técnico ou possuir diploma em curso técnico.

2.1 Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	17
<p>Pré-requisitos:</p> <p>1ª Fase ou posteriores (2 vagas) - Sem pré-requisitos.</p> <p>2ª Fase ou posteriores (5 vagas) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Introdução à Programação; Comunicação e Expressão; Informática Básica.</p> <p>3ª Fase ou posteriores (5 vagas) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Introdução à Programação; Comunicação e Expressão; Informática Básica; Banco de Dados.</p> <p>4ª Fase (5 vagas) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Introdução à Programação; Comunicação e Expressão; Informática Básica; Programação Orientada a Objetos; Banco de dados; Projeto Integrador 1.</p>		

2.2 Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	12
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II e III	9
<p>Pré-requisitos:</p> <p>1ª Fase ou posteriores (2 vagas vespertino, não há vagas noturno) - Sem pré-requisitos.</p> <p>2ª Fase ou posteriores (3 vagas vespertino e 3 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Eletricidade Básica e Instalações Elétricas Residenciais.</p> <p>3ª Fase ou posterior (3 vagas vespertino e 3 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Eletricidade Básica; Instalações Elétricas Residenciais; e Circuitos Elétricos.</p> <p>4ª Fase (4 vagas vespertino e 3 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Eletricidade Básica; Instalações Elétricas Residenciais; Circuitos Elétricos; e Acionamentos Elétricos.</p>		



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU

2.3 Técnico Subsequente em Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Matutino	I, II e III	30
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II e III	23
Pré-requisitos: 2ª Fase ou posteriores (5 vagas matutino e 5 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Desenho Técnico; e Mecânica Técnica. 3º Fase ou posterior (10 vagas matutino e 8 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Desenho Técnico; Mecânica Técnica; e Usinagem 1. 4º Fase (15 vagas matutino e 10 vagas noturno) - O candidato deverá ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares Desenho Técnico; Mecânica Técnica; Usinagem 1; Usinagem 2; e Soldagem.		